Data da Publicação: 17/07/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2195 **Identificador do Ato:** #01929

DECRETO Nº275/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº275/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026
Institui o Fluxo Administrativo de Recebimento, Conferência, Atesto, Liquidação e Pagamento das despesas públicas no âmbito da Administração Direta do Município de Deodápolis-MS, institui no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, o Setor de Gestão de Contratos e Liquidações, como unidade administrativa responsável pela gestão do ?uxo da execução da despesa pública, de?ne sua composição e competências, e dá outras providências.
JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar Municipal nº 010/2025, e
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos administrativos relativos à execução da despesa pública;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, e?ciência, economicidade, transparência e segregação de funções;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que disciplinam a execução orçamentária e ?nanceira da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a rastreabilidade dos atos administrativos e a padronização dos procedimentos de execução da despesa pública, em observância aos princípios da legalidade, e?ciência, transparência e controle;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Fluxo Administrativo de Recebimento, Conferência, Atesto, Liquidação e Pagamento das despesas públicas do Município de Deodápolis, e ?ca criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, o Setor de Gestão de Contratos e Liquidações (SGCL).
Art. 2º O ?uxo estabelecido neste Decreto é obrigatório para todas as Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Direta.
Art. 3º Para os ?ns deste Decreto, considera-se:
I – SGCL: Setor de Gestão de Contratos e Liquidações, unidade administrativa criada por este Decreto, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
II – Secretarias Vinculadas: as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Governo e Planejamento, Gabinete e Infraestrutura, cujas notas ?scais são recebidas diretamente do fornecedor e atestadas no âmbito do SGCL;
III – Secretarias com Fluxo Próprio: as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, e as Agências Municipais, responsáveis por realizar, em suas próprias unidades, a conferência do recebimento do objeto e o atesto da nota ?scal, antes de seu encaminhamento ao SGCL;
IV – Solicitação de Fornecimento (SF): documento pelo qual a Secretaria formaliza a demanda de bens ou serviços contratados ou registrados em ata de registro de preços;
V – Autorização de Fornecimento: documento emitido pelo SGCL que autoriza o fornecedor a proceder à entrega do bem ou à prestação do serviço solicitado;

VI – Solicitação de empenho: ato pelo qual o SGCL, veri?cada a disponibilidade orçamentária e contratual, requisita à Contabilidade a emissão da respectiva Nota de Empenho;